ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.169, DE 18 DE JULHO DE 2008.

"Cria cargos de provimento efetivo".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

- Artigo 1º Fica criado no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Fidélis 01(um) cargo de Fisioterapeuta, de provimento efetivo, com a remuneração e as atribuições estabelecidas para a categoria.
- Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 18 de julho de 2008.

DAVID LOUREIRO COELHO Prefeito Municipal